Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1968 -SUPLEMENTO- Ano I No. 171

DECRETO Nº 839 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de Nº$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 2º, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo nº 037 408/68,

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Nº$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00	- Despesas Correntes	
31.0.00	- Despesas de Custeio	
31.3.00	- Material de Consumo	
31.3.01	- Impressos	15.000,00
31.3.05	- Combustíveis e lubrificantes	150.000,00
31.3.07	- Peças e acessórios para veículos	40.000,00
31.4.00	- Serviços de Terceiros	
31.4.09	- Locação de imóveis	20.000,00
31.4.11	- Locação de máquinas de escritório	4.000,00
40.0.00	- Despesas de Capital	
41.0.00	- Investimentos	
41.3.00	- Material Permanente	
41.3.11	- Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	45.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:

PROCURADORIA GERAL

30.0.00	- Despesas Correntes	
31.0.00	- Despesas de Custeio	
31.1.00	- Pessoal Civil	
31.1.16	- Gratificação prevista na Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1 964	30.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.0.00	- Despesas Correntes	
31.0.00	- Despesas de Custeio	
31.3.00	- Material de Consumo	
31.3.03	- Material de Desenho.....	2.300,00
31.3.04	- Material de limpeza e higiene; Objetos de toilete	20.000,00
31.3.11	- Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	10.800,00
31.3.12	- Material elétrico e de iluminação	300,00
31.3.14	- Material e acessórios para uso agropecuário	900,00
31.3.16	- Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos	1.000,00
31.3.20	- Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	2.000,00
31.3.23	- Materiais para gravação e produção de som	300,00
31.3.26	- Material de construção - ferragens ...	7.500,00
31.3.27	- Ferramentas e utensílios diversos	20.000,00
31.3.99	- Materiais diversos	8.104,05
31.4.00	- Serviços de Terceiros	
31.4.01	- Portes e telegramas	1.500,00
31.4.03	- Água, esgôto e energia elétrica	30.000,00
31.4.14	- Cópias fotostáticas e heliográficas ..	300,00
31.4.99	- Serviços diversos.....	25.000,00
31.5.00	- Encargos Diversos	
31.5.01	- Despesas de pronto pagamento	4.500,00
31.5.05	- Indenizações e restituições	2.000,00
31.5.07	- Despesas com exposições, certâmes e prêmios	1.000,00
31.5.08	- Seguros pessoais	2.000,00
31.5.10	- Intercâmbio técnico e cultural	10.000,00
31.5.11	- Bôlsas de estudos.....	1.000,00
31.5.99	- Eventuais.....	1.000,00
40.0.00	- Despesas de Capital	
41.0.00	- Investimentos	
41.1.00	- Obras Públicas	
41.1.01	- Estudos e projetos.....	1.000,00
41.1.06	- Ampliação, reconstrução, restauração e modificação.....	10.000,00
41.2.00	- Equipamentos e instalações	
41.2.04	- Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes.....	2.000,00
41.2.07	- Aparelhos técnicos ou científicos e de medição.....	2.000,00
41.2.08	- Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte.....	2.000,00
41.2.10	- Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos.	12.000,00
41.2.12	- Equipamentos contra incêndio.....	2.895,95

Art. 3º - Os valôres de que trata o presente Decreto integrarão a meta SEA/029 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Administração, Programa 02 - Administração Geral - Subprograma 05 - Administração, e serão deduzidos das metas:

Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
Meta SEA/032 - Construção de um galpão para depósitos de material..... 1.000,00

Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
Meta PRO/005 - Funcionamento e reequipamento da Procuradoria Geral..... 80.000,00

Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
Meta SEA/029 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Administração..... 183.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1 968
80º da República e 9º de Brasília

WADJO DA COSTA COIMBRA
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

LO/

DECRETO Nº 840 DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

Altera Orçamento Analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal

usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 2º da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1 967, e tendo em vista o que consta no processo nº 037 414/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à meta SES/077 - Manutenção e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Saúde, Programa 05 - Saúde, Subprograma 01- Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Distrito Federal, 29 de outubro de 1968
80º da República e 9º de Brasília

WADJO DA COSTA COIMBRA
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

CORRENTINO NEGUELIN NOGUEIRA PAIANAGUÁ
Secretário de Saúde - Substº

QUADRO QUE REFERE O DECRETO Nº 840 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

CÓDIGOS SEA	CÓDIGOS SEAF		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	79.3.0.0.0	Despesas Correntes		
31.0.00	79.3.1.0.0	Despesas de Custeio		
31.4.00	79.3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	8.000,00	10.000,00
31.4.99		Serviços Diversos	186.900,00	184.900,00
		TOTAL	194.900,00	194.900,00

Decreto " " nº 840 de 29 de OUTUBRO de 1968

Altera Orçamento Analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1 967, e tendo em vista o que consta no processo nº 035 404/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à meta SES/077 - Manutenção e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Saúde, Programa 05 - Saúde, Subprograma 01- Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Distrito Federal, 29 de outubro de 1968
80º da República e 9º de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

CORRENTINO VEGUELIN NOGUEIRA PARANAGUÁ
Secretário de Saúde - Substº

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 840 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	79.3.0.0.0	Despesas Correntes		
31.0.00	79.3.1.0.0	Despesas de Custeio		
31.4.00	79.3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	8.000,00	10.000,00
31.4.99		Serviços Diversos	186.900,00	184.900,00
		T O T A L	194.900,00	194.900,00

DECRETO " " nº 841 de 29 de OUTUBRO de 1968

Altera metas de trabalho da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe confere o art. 89 da Lei nº... 5.358, de 17 de novembro de 1967, combinado com o item II do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e à vista do que consta no processo nº 28.510/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas, na forma do quadro integrante do presente Decreto, as metas de trabalho de competência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1968.
80º da República e 9º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

LUIZ SOARES DOS SANTOS NETO
Secretário de Segurança Pública (Substituto)

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 841 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

METAS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR NOVO
	Programa 12 - Segurança Pública		
	Subprograma 01 - Administração		
SEP/165	Funcionamento do Gabinete do Secretário de Segurança Pública	538.699,00	932.512,58
SEP/166	Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública	1.929.747,00	1.821.001,00
	Subprograma 03 - Policiamento Civil		
SEP/168	Policiamento Geral	4.125.414,00	3.883.414,00
	Subprograma 06 - Trânsito Urbano		
SEP/174	Funcionamento do Departamento de Trânsito	515.513,00	502.485,22
	Subprograma 07 - Polícia Judiciária		
SEP/175	Serviços da Polícia Judiciária	12.601.942,00	12.576.502,20
	Subprograma 08 - Casas Correcionais		
SEP/176	Manutenção dos Presídios do Distrito Federal	434.942,00	421.292,00
	Subprograma 09 - Serviços Especiais de Segurança Pública		
SEP/177	Serviços Técnicos e Periciais	764.102,00	754.302,00
	Subprograma 13 - Treinamento e aperfeiçoamento de Pessoal		
SEP/178	Funcionamento do Setor de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal - Policial e Administrativo da Secretaria de Segurança Pública	200.915,00	219.765,00

DECRETO Nº 842 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

Altera metas de trabalho da Secretaria de Agricultura e Produção.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe confere o art. 89 da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1 967, combinado com o item II do art. 20 da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e à vista do que consta no processo nº 34 875/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas, na forma do quadro integrante do presente Decreto, as metas de trabalho da competência da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1 968.
80º da República e 9º de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JÚLIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 842 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

METAS		VALOR ATUAL	VALOR NOVO
	Programa 03 - Agropecuária		
	Subprograma 01 - Administração		
SAP/042	Prosseguimento e conclusão das obras objeto do Edital nº 07/67, da NOVACAP	250.000,00	230.000,00
SAP/044	Prosseguimento e conclusão de obras pre - gressas		20.000,00

DECRETO Nº 845 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,
usando das atribuições que lhe conferem o item II do art. 2º da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1 967, e tendo em vista o que consta no processo nº 037997/68,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1 968.
80º da República e 9º de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Secretário de Governo

WILSON FADUL DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA
Secretário de Segurança Pública

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 845 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GERAL	DESIGNAÇÃO	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		POLÍCIA MILITAR		CORPO DE BOMBEIROS	
			SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	29.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						
31.0.00	29.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						
31.3.00	29.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO						
31.3.02		Material de Expediente	68.149,00	68.149,00	30.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00
31.3.03		Material de desenho	600,00	600,00	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	603.833,92	603.833,92	93.800,00	79.800,00	100.000,00	100.000,00
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	10.248,00	10.248,00	2.000,00	-	15.000,00	15.000,00
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	294.205,50	294.205,50	20.000,00	15.000,00	100.000,00	100.000,00
31.3.08		Produtos farmacêuticos	31.415,08	31.415,08	4.000,00	20.420,71	10.000,00	10.000,00
31.3.13		Artigos domésticos	10.952,93	10.952,93	65.000,00	68.300,00	15.000,00	15.000,00
31.3.16		Material e utensílios esportivos e didáticos e escolares	800,00	800,00	3.000,00	7.700,00	5.000,00	5.000,00
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, e para "Silk Screem"	20.300,00	20.300,00	3.000,00	1.379,29	20.000,00	20.000,00
31.3.22		Explosivos e munições	10.500,00	10.500,00	30.000,00	35.000,00	-	-
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	1.450,00	1.450,00	2.000,00	-	500,00	500,00
31.3.26		Material de construção - ferragens	6.000,00	6.000,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
31.3.27		Ferramentas e utensílios	20.000,00	20.000,00	5.400,00	1.400,00	25.000,00	25.000,00
31.4.00	29.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
31.4.02		Telefone e telex	47.150,00	47.150,00	15.000,00	17.500,00	8.000,00	8.000,00
31.4.05		Passagens, transportes de pessoas e fretes bagagens, hospedagem, pedágios	13.600,00	13.600,00	50.250,00	60.250,00	40.000,00	40.000,00
31.4.06		Publicações e divulgações	1.600,00	1.600,00	2.000,00	-	3.000,00	3.000,00
31.4.09		Locação de imóveis	84.610,00	84.610,00	52.000,00	37.000,00	5.000,00	5.000,00
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	14.200,00	14.200,00	64.000,00	71.000,00	2.000,00	2.000,00
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	66.680,00	66.680,00	7.000,00	4.500,00	77.000,00	77.000,00
31.5.00	29.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS						
31.5.02		Recepção e hospedagem	-	-	5.000,00	11.000,00	20.000,00	20.000,00
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	-	-	10.900,00	9.000,00	-	-
31.5.99		Eventuais	-	-	9.000,00	4.000,00	-	-
40.0.00	29.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						
41.0.00	29.4.1.0.0	INVESTIMENTOS						
41.2.00	29.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES						
41.2.01		Livros e publicações técnicas	5.500,00	5.500,00	80.000,00	55.000,00	500,00	500,00
41.2.02		Máquinas de escrever	6.350,00	6.350,00	5.000,00	10.000,00	150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 848 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros novos) à dotação de orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,
usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1 964, e à vista do que consta no processo nº 034315/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.3.00 - Material de Consumo
31.3.15 - Material de emplacamento e acessórios

Art. 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.4.00 - Serviços de Terceiros
31.4.18 - Reparos e conservação de veículos

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a meta SSP/140 - Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos, Programa 02 - Administração, Subprograma 05 - Administração e será deduzido da meta SEA/029 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Administração, Programa 02 - Administração Geral, Subprograma 05 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1 968.
80º da República e 9º de Brasília.

SÁLVIO LIMA COSTA
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MARCELOS
Secretário de Governo

WILSON FADUL DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

HOSÉ GOMES DE ALMEIDA
Secretário de Serviços Públicos
- Respondendo -

41.2.03		Máquinas do tipo doméstico	18.500,00	18.500,00	15.000,00	-	30.000,00	30.000,00
41.2.04		Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes	13.193,88	13.193,88	10.000,00	18.183,00	80.000,00	80.000,00
41.2.05		Aparelhos de sinalização	3.796,00	3.796,00	1.000,00	-	2.000,00	2.000,00
41.2.06		Aparelhos de comunicação	115.200,00	115.200,00	20.000,00	14.000,00	100.000,00	100.000,00
41.2.08		Máquinas, motores e aparelhos para indústria comércio e transporte	3.000,00	3.000,00	15.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	-	-	15.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	500,00	500,00	10.000,00	700,00	20.000,00	20.000,00
41.2.11		Bombas para líquidos, ar e vácuo	-	-	9.000,00	4.117,00	30.000,00	30.000,00
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	7.300,00	7.300,00	5.000,00	2.000,00	300.000,00	300.000,00
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	163.759,77	163.759,77	250.000,00	290.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00
41.2.99		Diversos	-	-	-	26.000,00	-	-
41.3.00	2.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE						
41.3.02		Móveis de escritório	204.000,00	204.000,00	61.000,00	51.000,00	80.000,00	80.000,00
41.3.03		Móveis de copa, cosinha e dormitório	37.000,00	37.000,00	30.000,00	73.620,90	30.000,00	30.000,00
41.3.05		Móveis escolares e didáticos	-	-	10.000,00	160,00	10.000,00	10.000,00
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	-	-	2.000,00	-	-	-
41.3.09		Instrumentos musicais	-	-	50.000,00	43.185,80	50.000,00	50.000,00
41.3.10		Armamento	16.000,00	16.000,00	43.000,00	33.000,00	7.000,00	7.000,00
41.3.14		Insígnias e bandeiras	3.400,00	3.400,00	8.000,00	-	5.000,00	5.000,00
41.3.19		Material para escritório	3.400,00	3.400,00	3.000,60	1.355,60	5.000,00	5.000,00
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	33.664,00	33.664,00	15.000,00	8.671,70	-	-
41.3.99		Diversos	17.321,00	17.321,00	-	5.000,00	-	-

DECRETO Nº 846 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968

Altera Orçamento Analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 846 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO DESP.		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	7.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	7.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	7.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	12.512,00	4.512,00
31.1.06		Mensalistas	4.033.760,00	4.211.760,00
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	3.600,00	600,00
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	36.000,00	31.500,00
31.1.11		Gratificação pelo serviço ou estudo fora do Distrito Federal	3.000,00	-0-
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1 964	1.000.000,00	865.000,00
31.1.17		Substituições	10.000,00	7.500,00
31.1.18		Ajuda de custo	3.000,00	-0-
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	5.000,00	3.000,00
31.1.99		Diárias de Brasília	21.600,00	4.600,00
		T O T A L	5.128.472,00	5.128.472,00

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL ,
usando das atribuições que lhe confere o item II do art. [illegible] da Lei nº 4 [illegible], de 13 de abril de 1964, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 5 350, de 17 de novembro de [illegible], e tendo em vista o que consta no processo nº 37 [illegible]/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - As despesas do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à Manutenção e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Saúde, Programa 05 - Saúde, Subprograma 01 - Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, [illegible] de 1 968
[illegible]º da República e 20º de Brasília

ADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MARTINS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

CORRENTINO WEGUELIN NOGUEIRA PARANAGUÁ
Secretário de Saúde - Substº

DECRETO Nº 847 DE 29 DE outubro DE 1 968.

Altera o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,
usando das atribuições que lhe confere o art. 137, da Lei nº 4 [illegible], de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no processo nº 0344 [illegible]/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1 968.
80º da República e 3º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MARTINS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 847 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES			30.0.00 - DESPESAS CORRENTES		
1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	401.000,00	401.000,00	31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	17.300.000,00	17.300.000,00	31.1.00 - PESSOAL CIVIL	33.500.000,00	31.766.000,00
1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.778.720,00	41.044.720,00	31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	5.863.758,54
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS	600.000,00	1.582.907,54	31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.082.846,00	7.463.755,00
			31.5.00 - ENCARGOS DIVERSOS	1.395.878,00	1.025.896,00
			31.6.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000,00	1.154.140,00
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL			32.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.2.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3.196.500,00	3.196.500,00	32.5.00 - SALÁRIO FAMÍLIA	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.540.000,00	90.940.000,00	32.8.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.200.000,00	2.200.000,00
			40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
			41.0.00 - INVESTIMENTOS		
			41.1.00 - OBRAS PÚBLICAS	94.637.500,00	93.593.102,00
			41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	5.865.000,00	4.263.476,00
			41.3.00 - MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	500.000,00
			42.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
			42.2.00 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO DE EMPRÊSAS ...	235.000,00	235.000,00
			43.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			43.1.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	155.816.220,00	154.465.127,54	TOTAL DAS DESPESAS	155.816.220,00	154.465.127,54

DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968

Altera Orçamento Analítico de Secretarias da Prefeitura do Distrito Federal

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL ,

usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 5 358, de 17 de novembro del 1 967,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados, na forma dos quadros integrantes do presente Decreto, os Orçamentos Analíticos das seguintes Secretarias:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA
REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 2º - Os valores dos quadros mencionados no artigo anterior referem-se às metas abaixo discriminadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA
Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
META RA/015 - Manutenção da Subprefeitura do Núcleo Bandeirante

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
META RA/020 - Funcionamento da Região Administrativa III - Taguatinga

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
META RA/023 - Funcionamento da Região Administrativa IV -Brazlândia

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
META RA/024 - Funcionamento e manutenção da Região Administrativa V - Sobradinho

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA
Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
META RA/026 - Funcionamento da Região Administrativa VI - Planaltina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 05 - Administração
META SEA/029 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Administração
META SEA/030 - Custeio de atividades gerais

SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa 02 - Administração Geral
Subprograma 02 - Administração Financeira
META SEF/036 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
Programa 03 - Agropecuária
Subprograma 01 - Administração
META SAP/038 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Produção

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa 04 - Educação
Subprograma 01 - Administração
META SEC/054 - Funcionamento e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
Programa 14 - Assistência Social e Previdência
Subprograma 01 - Administração
META SSS/088 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Serviços Sociais

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Programa 12 - Segurança Pública
Subprograma 03 - Policiamento Civil
META SSP/168 - Policiamento Geral

Programa 12 - Segurança Pública
Subprograma 04 - Policiamento Militar
META SSP/169 - Custeio do pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1 968.
80º da República e 9º de Brasília

HELIO DA COSTA GOMES
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MACHADO
Secretário do Govêrno

NILSON JOSÉ PINCINO
Secretário de Administração

NILSON JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JÚLIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

IVAN [illegible]
Secretário de Educação e Cultura

JOSÉ MOZART PARAÍBA
Secretário de Serviços Sociais

REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968

LOCAL	GENAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	00.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	00.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	00.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.05		Contratados	7.000,00	
31.1.06		Mensalistas	160.000,00	189.500,00
31.1.07		Gratificação de função	34.000,00	37.000,00
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	12.000,00	7.500,00
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	5.000,00	4.000,00
31.1.13		Gratificação adicional por quinquênio	7.000,00	8.700,00
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1 964	5.000,00	3.300,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GENAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	00.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	00.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	00.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Diárias de Brasília	6.000,00	47.000,00
31.1.06		Mensalistas	136.000,00	149.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GENAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	00.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	00.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	00.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	55.000,00	63.000,00
31.1.07		Gratificação de Função	48.000,00	38.940,00
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	1.000,00	1.330,00
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	3.000,00	3.240,00
31.1.13		Gratificação adicional por qüinqüênio	3.000,00	3.490,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GENAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUA	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	00.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	00.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	00.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	228.000,00	253.300,00
31.1.07		Gratificação de Função	6.000,00	32.333,00
31.1.13		Gratificação adicional por qüinqüênio	12.800,00	12.333,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI- PLANALTINA

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GENAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	00.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	00.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	00.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	132.386,00	136.386,00
31.1.07		Gratificação de Função	67.000,00	62.620,00
31.3.00	00.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	2.000,00	1.800,00
31.3.24		Material e Acessórios para uso agropecuário		200,00
40.0.00	00.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	00.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.2.00	00.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
41.2.01		Máquinas para escritório	2.900,00	2.800,00
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico		100,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GENAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	05.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	05.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	05.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	3.986.754,00	4.116.754,00
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	50.800,00	55.800,00
31.1.09		Gratificação pela pepresentação de Gabinete	47.176,00	67.176,00
31.1.13		Gratificação por exercício de encargo de Auxiliar de professor em concurso legalmente instituído	60.000,00	
31.1.16		Gratificação prevista na Lei 4 345, 26 de junho de 1 964	285.000,00	10.000,00
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.5.00	89.3.2.5.0	SALÁRIO-FAMÍLIA		
32.5.01		Salário-Família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal	2.790.095,80	2.970.095,80

SECRETARIA DE FINANÇAS

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GENAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	19.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	19.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	19.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.07		Gratificação de Função	762.715,00	775.715,00
31.1.16		Gratificação prevista na Lei 4 345, 26 de junho de 1 964	83.956,00	70.956,00
31.1.20		Auxílio para diferença de caixa	18.000,00	16.000,00
31.1.99		Diárias de Brasília	3.500,00	5.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GERAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	69.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	69.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	69.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.07		Gratificação de Função	1.715.655,82	1.745.965,47
31.1.08		Gratificação pela prestação de Serviços extraordinários	210.500,00	235.100,00
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	375.529,48	400.479,48
31.1.16		Gratificação prevista na Lei 4 345, de 26 de junho de 1 964	290.000,00	210.140,35
40.0.00	69.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	69.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.3.00	69.4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE		
41.3.01		Livros e publicações técnicas	10.000,00	30.000,00
41.3.19		Material para escritório	22.853,30	2.853,30

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GERAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	39.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	39.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	39.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	10.638,00	3.161,60
31.1.06		Mensalistas	345.013,00	986.477,10
31.1.07		Gratificação de Função	243.910,68	222.799,43
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviços extraordinário	7.000,00	6.928,65
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	29.220,20	26.222,60
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	50.000,00	45.372,19
31.1.17		Substituições	6.200,00	3.056,50
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	5.000,00	2.963,81
31.5.00	39.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	7.572,50	7.372,50
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	-	200,00
31.5.99		Eventuais		

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GERAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	89.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	89.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	89.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	7.644,00	7.665,00
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	34.100,00	37.209,00
31.1.16		Gratificação prevista na Lei 4345, de 26 de junho de 1 964	35.841,00	32.711,00
31.4.00	89.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	5.000,00	7.400,00
31.4.09		Locação de imóveis	18.400,00	16.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 848 DE 29 DE outubro DE 1 968.

LOCAL	GERAL	DISCRIMINAÇÃO	SECR. DE SEGURANÇA PÚBLICA		POLÍCIA MILITAR		CORPO DE BOMBEIROS	
			SIT. ATUAL	SIT. NOVA	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	SIT. ATUAL	SIT. NOVA
30.0.00	29.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						
31.0.00	29.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						
31.2.00	24.3.1.1.2	PESSOAL MILITAR						
31.2.04		Gratificação de Função Militar (Categoria A)		-	1.991.700,00	1.903.608,13	1.937.110,00	1.937.110,00
31.2.12		Etapas para alimentação		-	742.725,80	772.876,05	573.800,00	573.800,00
31.2.14		Auxílio para moradia		-	301.930,00	309.870,62	461.780,00	461.780,00
32.5.00	89.3.2.5.0	SALÁRIO-FAMÍLIA						
32.5.01		Salário - Família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal	917.399,00	917.399,00	565.742,00	615.743,00	520.000,00	520.000,00
31.4.00	29.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
31.4.17		Reparos e conservação de bens	76.522,00	70.000,00	-	-	15.000,00	15.000,00
31.4.99		Diversos		6.522,00	-	-	3.000,00	3.000,00

Decreto " " nº 849-ADE de 29 de OUTUBRO de 19 68

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, - combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1 967, e tendo em vista o que consta no processo nº 036882/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Os valores acrescidos nas rubricas constantes do quadro mencionado no artigo anterior integrarão a meta SEP-165 - Funcionamento do Gabinete do Secretário de Segurança Pública e serão deduzidos na proporção abaixo discriminadas das seguintes metas:

SEP-165 -	Funcionamento do Gabinete do Secretário de Segurança Pública.....	185.865,01
SEP-166 -	Administração geral da Secretaria de Segurança Pública.....	186.208,76
SEP-168 -	Policiamento Geral.....	16.013,60
SEP-174 -	Funcionamento do Departamento de Trânsito.....	44.266,00
SEP-175 -	Serviços de Polícia Judiciária.....	51.238,00
SEP-176 -	Manutenção dos Presídios do Distrito Federal.....	39.814,60
SEP-177 -	Serviços Técnicos e Periciais.....	18.842,00
SEP-178 -	Funcionamento do Setor de Seleção e Aperfeiçoamento Policial Administrativo.....	77.533,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1968
80º da Rapdblica e 9º de Brasília

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

LUIS SOARES DOS SANTOS NETO
Secretário de Segurança Pública
- Respondendo -

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 849-ADE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

LOCAL	GERAL	DISCRIMINAÇÃO	SECR. DE SEGURANÇA PÚBLICA SIT. ATUAL	SIT. NOVA	POLÍCIA MILITAR SIT. ATUAL	SIT. NOVA	CORPO DE BOMBEIROS SIT. ATUAL	SIT. NOVA
30.0.00	29.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						
31.0.00	29.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						
31.3.00	29.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO						
31.3.02		Material de Expediente	00.149,00	75.149,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00
31.3.03		Material de desenho	600,00	700,00	-	-	5.000,00	5.000,00
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	47.535,44	54.035,44	6.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	10.248,00	9.748,00	-	-	15.000,00	15.000,00
31.3.09		Produtos químicos para análise	4.251,63	2.251,63	-	-	15.000,00	15.000,00
31.3.10		Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico	6.447,00	2.947,00	1.500,00	1.500,00	20.000,00	20.000,00
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	168.000,00	169.500,00	249.769,00	249.769,00	300.000,00	300.000,00
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	66.200,00	46.200,00	2.500,00	2.500,00	13.000,00	15.000,00
31.3.13		Artigos domésticos	10.952,93	5.852,93	65.000,00	65.000,00	15.000,00	15.000,00
31.3.15		Material de emplacamento e acessórios	40.000,00	60.000,00	-	-	-	-
31.3.17		Gêneros alimentícios	2.000,00	-	-	-	5.000,00	5.000,00
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	20.300,00	28.300,00	1 379,20	1.379,20	20.000,00	20.000,00
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	1.450,000	450,00	-	-	500,00	500,00
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	20.000,00	11.000,00	1.400,00	1.400,00	25.000,00	25.000,00
40.0.00	29.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						
41.0.00	29.4.1.0.0	INVESTIMENTOS						
41.2.00	29.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES						
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	18.500,00	11.500,00	-	-	30.000,00	30.000,00
41.2.04		Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes	13.193,88	10.693,88	18.183,00	18.183,00	80.000,00	80.000,00
41.2.05		Aparelhos de sinalização	3.796,00	796,00	-	-	2.000,00	2.000,00
41.2.06		Aparelhos de comunicação	115.200,00	109.200,00	14.000,00	14.000,00	100.000,00	100.000,00
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	35.000,00	50.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	500.00	4.000,00	700,00	700,00	20.000,00	20.000,00
41.3.00	29.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE						
41.3.01		Livros e publicações técnicas	5.500,00	5.268,00	-	-	500,00	500,00
41.3.03		Móveis de copa, cosinha e dormitório	37.100,00	36.732,00	73.620,90	73.620,90	30.000,00	30.000,00
41.3.08		Instrumentos de desenho	500,00	700,00	-	-	4.000,00	4.000,00
41.3.15		Material de sinalização e acessórios	15.500,00	12.800,00	-	-	-	-
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	33.664,00	36.664,00	8.677,70	8.677,70	-	-

PREÇO DESTE EXEMPLAR NCr$ 0,20